

Item do RBAC	RBAC 43	PROPOSTA de Modificação	Justificativa
43.1- I (b)	<i>(b) Manutenção de linha significa: (1) uma inspeção programada que contém serviço e/ou inspeções que não requerem treinamento especial, equipamento especial, recursos especiais ou instalações especiais (inclui checks progressivos, desde que todas as tarefas desses checks possam ser executadas seguramente no local pretendido); e (2) uma tarefa que pode incluir: (i) pesquisa de panes; (ii) correção de discrepâncias; (iii) troca de componentes, o que pode incluir troca de motores e hélices, e teste de rampa; (iv) manutenção programada e/ou checks, incluindo inspeções visuais que irão detectar condições insatisfatórias/discrepâncias óbvias, desde que não seja necessária uma inspeção detalhada. Pode incluir itens da estrutura interna, sistemas e grupo motopropulsor que são visíveis através de painéis de acesso rápido; e (v) pequenos reparos ou alterações que não requeiram extensas desmontagens e possam ser cumpridas por práticas simples.</i>	Reservado	Remover a definição de Manutenção de Linha em virtude de não ser mais utilizado no RBAC 43 e evitar possíveis confusões em outros normativos.
43.3(f)	<i>(f) Uma empresa de transporte aéreo certificada que estiver operando conforme os RBAC 121 ou 135 pode executar manutenção e manutenção preventiva até o nível de complexidade da manutenção de linha, e conforme previsto em suas especificações operativas, emitidas segundo os referidos regulamentos.</i>	(f) Uma empresa de transporte aéreo certificada que estiver operando conforme os RBAC 121 ou 135 pode executar manutenção e manutenção preventiva conforme previsto no RBAC 121 ou RBAC 135.	Remover a limitação de complexidade de Manutenção de Linha dos serviços que podem ser executados pelas empresas.
43.7(e)	<i>(e) Uma empresa de transporte aéreo detentora de especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121 ou 135 pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo que tenha sido por ela trabalhado segundo os referidos regulamentos, desde que se trate de manutenção de linha.</i>	(e) Uma empresa de transporte aéreo detentora de especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121 ou 135 pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo que tenha sido por ela trabalhado segundo os referidos regulamentos.	Remover a limitação de complexidade de Manutenção de Linha dos serviços que podem ser executados pelas empresas.

	RBAC 135	PROPOSTA de Modificação	Justificativa
135.411(a)(1)	<i>(1) aeronaves cujo tipo foi certificado com uma configuração para passageiros, excluindo qualquer assento de piloto, com 9 assentos ou menos, devem ser mantidas segundo o RBAC nº 43 e o RBHA 91, ou segundo o RBAC que venha a substituí-lo, e de acordo com as seções 135.412, 135.413 (exceto parágrafo 135.413(b)), 135.415, 135.417 e 135.421 deste Regulamento. Pode ser utilizado um programa de inspeções aprovado de acordo com a seção 135.419 deste Regulamento; e</i>	(1) aeronaves cujo tipo foi certificado com uma configuração para passageiros, excluindo qualquer assento de piloto, com 9 assentos ou menos, devem ser mantidas segundo o RBAC nº 43 e o RBHA 91, ou segundo o RBAC que venha a substituí-lo, e de acordo com as seções 135.413 (exceto parágrafo 135.413(b)), 135.415, 135.417, e 135.421, 135.423(a), 135.433 a 135.437 e 135.443 deste Regulamento. Pode ser utilizado um programa de inspeções aprovado de acordo com a seção 135.419 deste Regulamento; e	Removida a menção à Seções 135.412. Inseridos os itens requerendo que o operador tenha programa de treinamento de manutenção e manutenção preventiva, qualificação, autoridades para aprovar e executar serviços de manutenção, documentações e anotações de serviços, registros e sua transferência. Também removida menção à seção 135.412 por remoção da mesma.
135.411(a)(2)	<i>(2) aeronaves cujo tipo foi certificado com uma configuração para passageiros, excluindo qualquer assento de pilotos, com 10 assentos ou mais, devem ser mantidas conforme um programa de manutenção de acordo com as seções 135.412, 135.413, 135.415, 135.417 e 135.423 a 135.443 deste Regulamento.</i>	(2) aeronaves cujo tipo foi certificado com uma configuração para passageiros, excluindo qualquer assento de pilotos, com 10 assentos ou mais, devem ser mantidas conforme um programa de manutenção de acordo com as seções 135.415, 135.417 e 135.423 a 135.443 deste Regulamento.	Removida menção à seção 135.412 por remoção da mesma.
135.412	<i>O conjunto de recursos e instalações para manutenção, manutenção preventiva e alterações possuído e/ou contratado pelo detentor de certificado não pode ser inferior ao conjunto de instalações e recursos para manutenção, manutenção preventiva e alterações requerido pelo RBAC nº 145, para certificar uma oficina aeronáutica aprovada para realizar manutenção, manutenção preventiva e alterações nos mesmos tipos de equipamentos operados pelo detentor de certificado. O escopo desta seção inclui o sistema de inspeção associado do detentor de certificado, onde aplicável, que não pode ser inferior ao requerido pelo RBAC nº 145.</i>	Reservado	Este item é requisito de instalações e recursos que um empresa certificada segundo o RBAC 135 deve ter para poder executar manutenção. Manter este requisito seria o mesmo que exigir certificação 145 para estas empresas. A necessidade é que a empresa tenha uma <b>organização</b> adequada e as instalações e recursos de acordo com suas necessidades operacionais.

135.437(a)	<p><i>(a) O detentor de certificado pode executar (ou contratar terceiros para executar) manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração, conforme estabelecido em seu manual. Adicionalmente, o detentor de certificado que executar esses trabalhos para outro detentor de certificado deve seguir as normas do manual de manutenção desse detentor de certificado.</i></p>	<p>(a)Um detentor de certificado pode executar ou contratar outras pessoas para realizar manutenção, manutenção preventiva e alterações nas aeronaves de sua frota, conforme previsto em seu manual de manutenção. Além disso, um detentor de certificado enquadrado no 135.411(a)(2) pode executar essas funções para outro detentor de certificado também enquadrado no 135.411(a)(2), conforme o manual de manutenção do outro detentor de certificado.</p>	<p>Autorização para que as empresas certificadas sob 135(a)(1) possam realizar manutenção somente para as aeronaves da sua frota. As empresas certificadas sob 135(a)(2) podem fazer manutenção para outros operadores certificados.</p>
------------	---	--	--

	<b>RBAC 121</b>	<b>PROPOSTA de Modificação</b>	<b>Justificativa</b>
121.362	<p><i>(a) O conjunto de recursos e instalações para manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos possuído e/ou contratado pelo detentor de certificado não pode ser inferior ao conjunto de instalações e recursos para manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos requerido pelo RBAC 145 para certificar uma oficina aeronáutica aprovada para realizar manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos nos mesmos tipos de equipamentos operados pelo detentor de certificado. O escopo desta seção inclui o sistema de inspeção do detentor de certificado, onde aplicável, que não pode ser inferior ao requerido pelo RBAC 145.</i></p>	<p>Remover</p>	<p>Este item é requisito de instalações e recursos que um empresa certificada segundo o RBAC 121 deve ter para poder executar manutenção. Manter este requisito seria o mesmo que exigir certificação 145 para estas empresas. A necessidade é que a empresa tenha uma <b>organização</b> adequada e as instalações e recursos de acordo com suas necessidades operacionais.</p>